Decreto nº 1.452/2015, de 21 de maio de 2015.

Adm 2013/2016

-9

Э

Cria a Rua 10 no Setor Cidade Alta, neste Município, conforme os ditames da Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a infraestrutura existente no Setor Cidade Alta comportou a criação de 01 (uma) Quadra de Lotes Residenciais as margens da Rua 12;

CONSIDERANDO que o Setor Cidade Alta comporta e necessita de uma rua delimitando sua área urbanizada, após a Qd. 01-A;

CONSIDERANDO que a criação de 01 (uma) Quadra Residencial no Setor Cidade Alta não causou danos ambientais, a criação da rua não o causará;

CONSIDERANDO o disposto no Proc. Adm. nº 10.114/2012, onde se constata que a criação das Quadras de Lotes Residenciais não acarretou qualquer tipo de ônus ao Município, tem-se que a criação da rua não o acarretará, pois a área de implantação do logradouro público fora obtida por doação da Imobiliária e Agropecuária Pouso Alto Ltda – IAPA, proprietária da área contigua ao Setor Cidade Alta;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Rua 10 no Setor Cidade Alta, localizada após a Quadra 01-A, delimitando o este Loteamento, conforme Mapa e Memorial Descritivo anexos, que se tornam parte do presente Decreto.

Parágrafo Único. Fica autorizado o registro da Rua 10 no Setor Cidade Alta, a ser realizado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2015.

Alan Gonçalves Barbosa Prefeito Municipal

## Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data Supra.

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: Município de Alto Paraíso de Goiás/GO

Natureza: Logradouro Público

Identificação: 'Rua 10' Área Total: 4.366,04 m²

6

Inicia-se no ponto P-01, situado na confrontação da Área Remanescente e Expansão do Setor Cidade Alta com azimute 93°49'34", deste segue confrontando com a Expansão do Setor Cidade Alta por 14,00 metros até o ponto P-02, situado na confrontação do Setor Cidade Alta com a Expansão do Setor Cidade Alta com azimute 183°49'34", seguindo por 60,00 metros até o ponto P-03, situado na Expansão do Setor Cidade Alta com azimute 93°59'21", seguindo por 240,00 metros até ponto P-04, situado na confrontação da Expansão do Setor Planalto com azimute 183°49'34", seguindo por 14,00 metros até o ponto P-05, situado na confrontação da Área Remanescente com azimute 273°59'21", seguindo por 254,00 metros até o ponto P-06, situado na confrontação com a Área Remanescente com azimute 3°49'34", seguindo por 74,00 metros até o ponto P-01, onde foi iniciada a descrição deste perímetro, perfazendo área total de 4.366,04m².

	20.00 45	19 28.00	P	0.
i J	12-01	Div	38.10	Colored in dischial
	26 8	20,00		
	8 6000 36.00 0	318-90m2 480-88m2 4	\$40 sie.60m2 8 a60.88m2 1	
	8 25 300,00m2 300,00m2 2 8	8 39 3000 sano g	8 39 soc.00m2 30.00	
	8 24 300,00m2 300,00m2 3 8	200,00m2 300,00m2 3 0	§ 38 300,00m3 300,00m2 2 8	A P M V
	8 23 300,00m2 305,00m2 4 5 30,00	www.nom2 300,00m2 4 9	§ 37 300,00m2 300,00m2 3 § 30.00	
	8 22 300,00m2 300,00m2 5 8 30,00	30.00 30,00m2 5 8	\$ 36 300,00m2 300,00m2 4 \$ 30.00 30.00	
	8 21 300,00m2 300,00m2 5 8	8 34 300,00mz 300,00m² 6 8 8 8 80,00	§ 35 300,00m2 300,00m2 5 8 300,00m2 6 8	: 3
	4,00 g 20 300,00m2 500,00m2 7 g	8 3 300,00m2 300,00m2 7 8	8 34 80.00 (3) 30.00	2000 10.3
	\$ 19 300,00m2 300,00m2 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	8 32 300,00m2 300,00m2 8 8	33 300,00	F 17 503 9202 = 581 92
1	8 18 se.ok score	8 31 300,00m2 300,00m2 9 8	32 30.00	10 10 13
	\$ 17 sq.00	8 30 300,00m2 300,00m2 10 8	8 31 300,00m2 300,00m2 9 30,00 30,00 2 10	2 16 503 97#2 4 503
	8 15 30.00 30.00	\$ 29 \$00,00m2 300,00m2 11 \$ 30.00	30 80.00 80.00 80.00 11	_ 15 scs eses = 500
1265	8 1 A 300,00m2 300,00m2 1 3 8	8 28 300,00m2 300,00m2 12 30.00	8 329 so.00 so.00 9 so.00 so.0	V 34 60
1 AND 14	8 14 300,000 30.00	8 27 300,00m2 300,00m2 13	2 - xoo oom2 300,00m2 1 3	N = 14501.9787 S
		§ 26 300,00m2 300,00m2 14	300,00m2 4 4	4 11.41
148		8 25 300,00m2 300,00m2 15 30,00	300,00m2 300,00m2 15	13 503 92+2
	A.M.P. II	8 24 300,00m2 300,00m2 16	2 300,00m2 300,00m2 16	12 503 9202
	A 102, 64 (**)	§ 23 300,00m2 300,00m2 17	2 300,00m2 300,00m2 17	No. of the second secon
V		8 22 300,00m2 300,00m2 18 30.00	9 300,00m2 300,00m2 18	F 11 511 1742E
	90.00	21 <sub>808.48m2</sub> g 30.00m2 1 30.00	300,00m2 1	
		28.00	38.00 8 334.88m2 2	10 551 1702
	32 328.98m2 8 25.00	1	RUA 11	25.00
	9 %1 500,00m2 8 488,61m2	328.99772 485.6177	12 1 8	23 11
	8 30 300,00m2 300,00m2	3		20 590,59 m2
	29 300,00m2 300,00m2 30,00 30,00	3 9 30 30.00 30.00	9	70 00
	9 28 300,00m2 300,00m2	4 8 29 300,00m2 300,0000 300,0000 300,0	0	1 9 501 92mi
260	§ 27 300.00m2 300,00m2 30.00	30.00		Y 18 10 11
	15 30.00 ( A	9 300,00	m2 6 8	Z .
	⇒ 8 25 300,00m2 300,00m	500,0		2 14 103 7
2-0-1	© 8 24 300,00m2 300,00m	60 C 200 00m2 300.0	om2 8 8	16,503
	8 23 30.00 30	3 27 30.00	20m2 9 8 cc	16
	8 22 30.00 30	3000 g 3000	90,08 BOTH # 1 O 9 30,00	15503
	21 30.00	8 21 300,00m2 300,	00ma 11 8	= 17
	8 20 30.60	90.00 9 9 900.00m2 300	00m212 8	4.4.50
	§ 19 so.no	8 19 300,00m2 300	0.00m213 8	1,355
	18 30.00	10 30.00	90,00m <sup>2</sup> 1 4 g	
9	17 382,70m2 8 2	84.64m2 \$ 17 382.70m2 \$	30,00m <sup>2</sup> 15	E 12
		36.50	284.64m <sup>2</sup> 16	
15.60	1900 88 1500 700		2000	39
	00 00 00 00	15,00 (5,00) (6,00) (6,00)	550 1516	
(16)		09	00 00	3 11 11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	(15) (14) (13) (12) (11)	10 9 8 7 6		0, 0,
1			5 4 3 2 1	(14) (13)
100	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00			12 08 10 m.2 12 08 10 08 .
	14	0 0 0 0	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
		RUA 10		000
		, 10		

999

3333333

-0

**きょうううううううううう** 

-3

999999999

000000000

AREA REMANESCENTE

1260